



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 22/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006867/2024-84

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 - 08335.006867/2024-84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EM MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 08.112.812/0001-30.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF nº 131, de 06/03/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STILO SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediada na RUA SENADOR QUEIROZ, Nº 69, JARDIM LEBLON, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79092-265 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor **AMILTO JOSÉ DO PILAR**, CPF nº 636.487.689-72, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08335.006867/2024-84** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 01 (um) posto de vigilância armada noturno, 12x36h, a ser alocado no Plantão da SR/PF/MS, equivalente a 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir de 01/01/2026, totalizando até o momento 9,42% de acréscimos, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 271.175,99, perfazendo o novo total de R\$ 15.971.774,22 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES Acréscimo						
Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
1	Vigilante Diurno 44 horas semanais - SR/PF/MS - Campo Grande	R\$ 6.588,43	1	R\$ 6.588,43	1	R\$ 6.588,43
2	Vigilante Diurno 12x36 - SR/PF/MS - Campo Grande	R\$ 6.530,64	2	R\$ 13.061,28	1	R\$ 13.061,28
3	Vigilante Noturno 12x36 - SR/PF/MS - Campo Grande	R\$ 7.369,44	2	R\$ 14.738,87	3	R\$ 44.216,62
4	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/CRA/MS - Corumbá	R\$ 6.483,40	2	R\$ 12.966,81	1	R\$ 12.966,81
5	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/CRA/MS - Corumbá	R\$ 6.909,69	2	R\$ 13.819,38	1	R\$ 13.819,38
6	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/DRS/MS - Dourados	R\$ 6.483,40	2	R\$ 12.966,81	1	R\$ 12.966,81
7	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/DRS/MS - Dourados	R\$ 7.406,62	2	R\$ 14.813,25	1	R\$ 14.813,25
8	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/NVI/MS - Naviraí	R\$ 6.621,44	2	R\$ 13.242,89	1	R\$ 13.242,89
9	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/NVI/MS - Naviraí	R\$ 7.544,55	2	R\$ 15.089,11	1	R\$ 15.089,11
10	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/NVI/MS - Naviraí - Pátio	R\$ 7.544,55	2	R\$ 15.089,11	1	R\$ 15.089,11
11	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/PPA/MS - Ponta Porã	R\$ 6.485,30	2	R\$ 12.970,60	1	R\$ 12.970,60
12	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/PPA/MS - Ponta Porã	R\$ 7.408,41	2	R\$ 14.816,81	1	R\$ 14.816,81
13	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/PPA/MS - NAD - Ponta Porã	R\$ 6.485,30	2	R\$ 12.970,60	1	R\$ 12.970,60

14	Vigilante Diurno 12x36 - NOVA SEDE - Ponta Porã	R\$ 6.485,30	2	R\$ 12.970,60	1	R\$ 12.970,60
15	Vigilante Noturno 12x36 - NOVA SEDE - Ponta Porã	R\$ 7.408,41	2	R\$ 14.816,81	1	R\$ 14.816,81
16	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/PPA/MS - PÁTIO - Ponta Porã	R\$ 6.485,30	2	R\$ 12.970,60	1	R\$ 12.970,60
17	Vigilante Noturno 12x36 - DPF/PPA/MS - PÁTIO - Ponta Porã	R\$ 7.408,41	2	R\$ 14.816,81	1	R\$ 14.816,81
18	Vigilante Diurno 12x36 - DPF/TLS/MS - NAD - Três Lagoas	R\$ 6.494,75	2	R\$ 12.989,49	1	R\$ 12.989,49
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					20	R\$ 271.175,99

Valor Inicial Contrato 60 meses - 30/01/25 a 30/01/30	13.957.411,49
Valor Repactuado Contrato 60 meses	14.597.148,46
Valor Repactuado e Acrescido 4,47% 2025	15.249.569,47
Custo Mensal Posto Noturno CG	R\$ 14.738,87
Custo Anual Posto Noturno CG	R\$ 176.866,47
Acrescimento total na vigência	R\$ 722.204,75
Novo Valor Total 60 meses-30/01/25 a 30/01/30	R\$ 15.971.774,22
Total acrescido até o momento	9,42%

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/200254
- II) Fonte de recursos: Recursos Livres da União (100000000)
- III) Programa de trabalho: 172371
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37-03
- V) Plano interno: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção contratualmente prevista, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Na data da assinatura eletrônica,

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
AMILTO JOSÉ DO PILAR
STILO SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO**, **Superintendente Regional**, em 02/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/01/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMILTO JOSÉ DO PILAR**, **Usuário Externo**, em 02/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144139318&crc=B8F709B7.
Código verificador: **144139318** e Código CRC: **B8F709B7**.